



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
103/78
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA, PARA
ALARGAMENTO DA RUA MARQUES DE SOUZA.....

INICIADO EM: 08.11.1978

ARQUIVADO EM: 30.11.78

VISTO
mauricio

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
103/78
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Df. 061/78/SG/CM

Bento Gonçalves, 01 de novembro de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação desta egrégia Casa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra para o alargamento da rua Marques de Souza.

A área de terra adquirida pelo Poder Executivo, visando o alargamento da rua Marques de Souza, prende-se às exigências do Plano Diretor de Bento Gonçalves, quando da pavimentação de vias públicas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Carlos José Perizzolo
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Bento Gonçalves - RS



103/178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
UMA ÁREA DE TERRA, PARA ALARGAMENTO DA
RUA MARQUES DE SOUZA.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmera Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

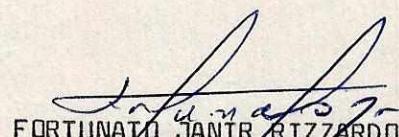
Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a adquirir de João Tecchio e de Maria Luiza Tecchio, uma área de terra na rua Marques de Souza, zona urbana de Bento Gonçalves, com 984,00 m² (novecentos e noventa e quatro metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 16,00 metros com propriedade de irmãos Turconi; Sul, na mesma extensão com a rua Marques de Souza; Leste, na extensão de 61,50 metros com terra do expropriado; Oeste, na mesma extensão, também com terra do expropriado.

Art. 2º - O valor a ser pago pela aquisição da referida área de terra é de Cr\$ 38.637,50 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos), a ser pago em moeda corrente nacional.

Art. 3º - A área adquirida, destina-se para o alargamento da rua Marques de Souza.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

103/78

A Comissão de Finanças
e Orçamento põe
ofício e põe o
Em 23/11/78.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de finanças e orçamento, após analizarem os dizeres constantes do processo 103/78 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra, para alargamento da Rua Marques de Souza, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 30 de novembro de 1978

Mário Porto Corrêa
Netto Scors

APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
30/11/1978

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.
Ver. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

Nesta

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria sejam incluídos na Ordem do Dia em regime de urgência os projetos constantes nos processos 101, 103, 105, 108, 109, 111 e 113/78 e 112/78.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 30 de novembro de 1978

APROVADO:
P. J. C. An. 1978
FERRARI - EM
Presidente